



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.210 DE 06 DE junho DE 2011.

Projeto de Lei nº 017/2011, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dá denominação ao logradouro público que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A via Pública recém construída ligando o bairro Vila Varjão à Radial Mauricio Zampa, nas mediações da antiga Escola Agrícola, nesta cidade, passará a denominar-se "**AVENIDA MARIA ALVES DO NASCIMENTO**".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3.160, de 27.09.2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 06 de junho de 2011.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal